

JUSTIÇA PENAL E VELOCIDADE(S)

Rui Patrício

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça disse em entrevista recente a um jornal que uma justiça célere não é justiça, o jornal trouxe a frase à primeira página e houve comentários e reacções vários. E talvez até tenha havido, em certos *fora*, algum nervoso miudinho, pois a frase e o que ela significa vão contra o ar dos tempos, travam com firmeza o frenesim de tais *fora* mais apressados e/ou justicialistas e, sobretudo, põem as coisas no seu sítio. Está visto, pois, que concordo com o que disse o Senhor Presidente e, mais, louvo o desassombro e a densidade ideológica do que afirma. Não esperava, aliás, outra coisa, mas nos tempos que correm, onde as aparências tantas vezes se impõem às essências em muitos actores do sistema de justiça, nunca é de mais assinalar quando não ficamos desapontados.

Claro que a celeridade é um valor essencial na justiça. Claro que está inscrita, até, na Constituição da República, embora - coisa que muitos esquecem ou querem esquecer com frequência - como garantia, por um lado, e, por outro, subordinada a um núcleo essencial de garantias. Na verdade, reza assim o artigo 32.º da nossa Lei Fundamental (cuja epigrafe é “garantias de processo criminal”): *“Todo o arguido se presume inocente até ao trânsito em julgado da sentença de condenação, devendo ser julgado no mais curto prazo compatível com as garantias de defesa.”* Claro que a justiça que tarda pode já não ser justiça, ou pelo menos perder uma parte significativa dos seus propósitos e dos seus efeitos. Claro que sim. E claro, também, que há lentidões, em áreas do sistema e em processos em particular.

Mas – e é isso que é sublinhado, na minha leitura, por aquela frase e pelo que lhe está subjacente (que é, afinal, o programa de uma justiça de um Estado de Direito Liberal e Democrático) - a questão está em não embarcar no discurso acríptico (quando não mal intencionado) da celeridade. E a questão está, igualmente, em saber, primeiro, o que deve entender-se por celeridade e, segundo, à custa de quê se constrói a celeridade, pois avançar mais depressa, num processo em geral e num processo penal em particular, faz-se sempre à custa de alguma coisa, seja por supressão seja por compressão. Ora, celeridade significa (só pode significar, desde logo numa leitura conforme à Constituição) tramitar o processo e decidir num prazo razoável, num prazo em que seja possível compatibilizar as necessidades de obter decisão que tenha efeito útil com um ritual processual que não é simbólico ou decorativo, mas que releva da essência das coisas, e amiúde – sobretudo na justiça penal –

do núcleo dos direitos fundamentais, cujo primado constitui a matriz do nosso modo de vida colectiva. Celeridade não é, pois, velocidade. Celeridade não é, pois, começar hoje e acabar amanhã. Celeridade não é, pois, atropelar o caminho para chegar rapidamente ao fim e apresentar resultados, responder a clamores, acalmar ou (conforme os casos e os interesses) incendiar ruídos. Celeridade não é, pois, tramitar e decidir para o *prime time*. Nada disto é, na justiça – verdadeira e própria – celeridade. Celeridade pode ser isso noutras áreas da vida, mas não na justiça. Celeridade pode ser isso, por exemplo, no mundo da comunicação social, onde o tempo, a narrativa e a encenação são muito diferentes (muitas vezes, radicalmente diferentes) dos da justiça, e mal estaremos (se não estamos já, que me parece que estamos) dominados na discussão sobre a celeridade na justiça pelos valores, os modelos e os figurinos de outras coisas que não têm nada que ver com a natureza e os propósitos da justiça, nomeadamente dominados pelos valores, pelos modelos e pelos figurinos da mediatização, e de uma mediatização desenfreada, agressiva e amiúde dada ao espectáculo e ao esbatimento das fronteiras entre informação e entretenimento.

Querer que a Justiça se mova à velocidade de outros palcos ou de outros campos – por exemplo, à velocidade do campo mediático, à velocidade do campo tecnológico ou à velocidade das redes sociais – é, mais coisa menos coisa, como querer que nas nossas estradas se conduza à velocidade da Fórmula 1. Não é possível, a não ser à custa da violação grosseira das regras aplicáveis, e na esmagadora maioria das vezes dará estampanço pela certa. Não é dizer isto que está na moda, bem sei, não é isto que soa bem dizer, não é isto que é popular. Mas é o que penso. E o que julgo que é essencial afirmar, mesmo à custa do campeonato da popularidade. A vitória aí, deixo para os apressadinhos, para os que querem ficar bem na fotografia dos ditos fáceis e sonantes ou para os que, à custa da afirmação da celeridade a todo o transe, o que querem é queimar etapas, etapas que são tão essenciais quanto impeditivas de uma tramitação do processo a galope. Ora, o galope, já se sabe, sacrifica a nitidez e a abrangência da visão do que nos rodeia e a cautela na escolha do chão que se pisa.